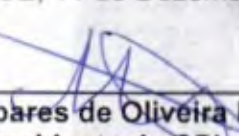






ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005.11/2023.

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023, às 17h30min Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente Wilsiane Soares de Oliveira Marques e os membros Rafael Albuquerque dos Santos e José Sales Barbosa da Silva nomeados através da PORTARIA-G Nº 738 de 05 de Maio de 2023, para conferência dos documentos de Credenciamento do processo administrativo de CHAMADA PÚBLICA 005.11/2023, objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. Para abertura dos envelopes de habilitação. Verificou-se que a empresa **MASTER PET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.396/0001-25, e o **IGOR GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 076.477.183-39, entregaram os envelopes lacrados no setor de licitações, dentro do prazo estipulado no edital. Aberto os envelopes de documentos de habilitação, e após análise das documentações, constatou-se que a empresa **MASTER PET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME**, NÃO ATENDEU aos itens 3.4.2 letra e; 3.4.3 letra a, letra c, letra e, letra g; 3.4.4 letra a; 3.4.5 letra a, letra b, bem como o anexo II (modelo de solicitação de credenciamento) conforme especificado no edital, estando portanto, **INABILITADO** ao presente credenciamento. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos do sr. **IGOR GOMES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 076.477.183-39, após análise dos documentos, contactou-se que os documentos apresentados estão em conformidade com o exigido no Edital, portanto o sr. **IGOR GOMES MOREIRA**, encontra-se **HABILITADO** a Credenciamento em tela. A presidente Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Itapipoca-CE, 11 de Dezembro de 2023.


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


Rafael Albuquerque dos Santos
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL